

ASSUNTO: RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MINAS GERAIS

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Nós, membros da Comissão Especial de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, constituída nos termos da Portaria nº 14.376/2026, após a conclusão das etapas de análise e seleção previstas no edital, tornamos público o **RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO** dos projetos inscritos, em conformidade com os parâmetros gerais estabelecidos no Edital, observando os critérios definidos pela Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), bem como os demais dispositivos pertinentes ao processo de avaliação e seleção.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Curvelo **CONVOCA os proponentes SELECIONADOS E PRÉ-CERTIFICADOS** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, para procederem à entrega da documentação de habilitação, nos termos do **item 10 do edital**, observando os prazos e exigências estabelecidos.

Segue lista classificatória:

Categoria: Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais																		
Nome da proposta	Tipo do proponente	Ações afirmativas	Critérios obrigatórios														Total	Situação
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N		

1	Manuá Coletivo de Artesão	Coletivo sem CNPJ	Não	8,4	5	5	9	9	5	4,2	4,6	5,6	4,6	4,6	9	9	8	91	Classificada (Pré-Certificada)
2	Cooperativa Dedo de Gente	Entidade	Não	10	2,8	3,8	10	8	4,2	4,6	4,6	4,6	4	4	6	9	9	84,6	Classificada (Pré-Certificada)
3	Folia de Reis Vovó Cirene	Coletivo sem CNPJ	Não	8,4	4,6	5	10	9	4,6	3,8	1	3,2	5	5	9	8	4	80,6	Classificada (Pré-Certificada)
4	Folia de Reis da Rua Gutemberg	Coletivo sem CNPJ	Sim	8,4	4,2	4,4	7	5	3,2	3	3,8	1,2	4,6	5	8	9	7	73,8	Classificada (Pré-Certificada)
5	Coletivo Kilombo Delas	Coletivo sem CNPJ	Sim	7,4	3,4	5	10	6	4,2	4,2	2,8	2,2	5	5	7	8	3	73,2	Classificada (Pré-Certificada)
6	Mestre Marcos Mendes de Freitas	Coletivo sem CNPJ	Sim	6,8	4,6	4,4	8	7	4,2	4	2,4	1,6	5	4,6	7	8	5	72,6	Suplente (Pré-Certificada)
7	Folia de Reis do Bairro Santa Filomena	Coletivo sem CNPJ	Sim	6,8	4,2	3,8	8	6	4,2	1,8	2,8	1,8	4,6	4,6	8	8	7	71,6	Suplente (Pré-Certificada)
8	Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade	Entidade	Sim	6,8	3,8	3,2	9	5	2,8	2,6	3,4	1,8	5	5	9	8	6	71,4	Suplente (Pré-Certificada)

9	Folia de Reis Bom Jesus	Coletivo sem CNPJ	Sim	6,8	4,2	3,2	9	5	3,8	1,8	1,8	1,8	4,6	4,6	9	7	6	68,6	Suplente (Pré-Certificada)
10	Dança do Gamba	Coletivo sem CNPJ	Sim	6,8	3,8	4,4	9	6	2,4	2,2	3,8	2,2	4,6	4,6	8	7	3	67,8	Suplente (Pré-Certificada)
11	Projeto Musical Guerreiros do Ghetto	Coletivo sem CNPJ	Não	8,4	4,6	3,2	7	6	3,6	3,4	2,4	2,4	4,2	3,4	7	7	1	63,6	Suplente (Pré-Certificada)

Categoria: Entidades e coletivos presentes em áreas periféricas urbanas rurais

	Nome da proposta	Tipo do proponente	Ações afirmativas	Critérios obrigatórios														Total	Situação
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N		
1	Nzo Ndanji Katspero Kilanda Menha a Nganga Oximiu	Entidade	Sim	6,8	3,8	5	10	7	4,6	4,2	4,2	1,2	4,6	5	9	10	9	84,4	Classificada (Pré-Certificada)
2	Orquestra de Flautas Encantadores da Paz – OFEPJK	Entidade	Não	8,4	4,6	4,4	7	8	4,6	4,6	4,6	2,8	5,2	3,8	9	9	8	84	Classificada (Pré-Certificada)

3	Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan e da Rua Açucena - APAEMAFORA	Entidade	Sim	8,4	4,2	3,2	9	10	4,2	4,2	3,8	3,6	2,6	2,6	8	8	8	79,8	Classificada (Pré-Certificada)
4	Folia de Reis Beira do Jataí	Coletivo sem CNPJ	Não	8,4	4,2	3,8	7	6	3,8	2,8	2,8	1,8	4,6	4,6	9	9	7	74,8	Classificada (Pré-Certificada)
5	Coletivo Batalha da escadaria	Coletivo sem CNPJ	Sim	8,4	4,2	3,2	9	5	3,4	3,2	2,4	1,8	3,4	3,2	9	8	6	70,2	Classificada (Pré-Certificada)
6	Folia de Reis Beira do Maquiné	Coletivo sem CNPJ	Não	8,4	4,2	3,8	6	7	4,2	2,8	1,2	1,2	4,6	4,6	8	8	7	71	Suplente (Pré-Certificada)
7	Associação Comunitária dos Moradores do bairro Ponte Nova	Entidade	Não	3,6	2,8	2,6	5	6	3,4	2,8	1,2	1,2	4,2	4,2	8	5	4	54	Suplente (Pré-Certificada)
8	Grupo Mocidade do Samba	Coletivo sem CNPJ	Sim	5,2	3,6	2,6	6	4	2,8	1,8	2,2	1,8	3,2	3,2	4	5	4	49,4	Desclassificada
9	Banda Boa	Coletivo sem CNPJ	Sim	5,2	4,2	1,6	6	3	2,8	1,8	1,8	2,4	2,2	2,6	5	5	3	46,6	Desclassificada

Categoria: Ampla Concorrência

	Nome da proposta	Tipo do proponente	Ações afirmativas	Critérios obrigatórios														Total	Situação
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N		
1	Folia de Reis Reunida do Bananal	Coletivo sem CNPJ	Não	10	4,2	4,4	8	8	5	4	2,8	2,2	5	4,6	10	10	9	87,2	Classificada (Pré-Certificada)
2	Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro	Entidade	Não	10	5	4,4	9	7	4,6	4,6	3,8	1,8	5	4,6	9	9	8	85,8	Classificada (Pré-Certificada)
3	Folia de Reis "A caminho de Belém"	Coletivo sem CNPJ	Não	10	4,6	5	8	7	5	4	2,8	2,2	5	4,6	8	10	8	84,2	Classificada (Pré-Certificada)
4	Coletivo de Artes Integradas Veredas do Sertão	Coletivo sem CNPJ	Sim	6,8	3,6	4,4	10	7	3,6	5	2,8	2,2	5,6	3,2	6	9	7	76,2	Classificada (Já certificada)
5	Grupo Viva Minas	Coletivo sem CNPJ	Sim	10	4,2	3,8	6	4	3,6	4,2	3,2	3,2	4,6	3,8	8	9	8	75,6	Classificada (Pré-Certificada)
6	Academia Curvelana de Letras	Entidade	Não	10	4	4,4	8	5	4,6	4,2	4,6	3,6	4,6	4	8	9	9	83	Suplente (Pré-Certificada)
7	Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco Bloco Amigos da Vila	Entidade	Não	10	4,6	3,8	10	6	5	4,2	3,4	2,8	4,2	4,2	8	8	8	82,2	Suplente (Já certificada)

8	Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí (Folia de Reis Menino Deus)	Entidade	Não	8,4	4,6	4,4	9	5	5	3,2	3	1,8	5	5	10	10	7	81,4	Suplente (Pré-Certificada)
9	Associação da Folia de Reis Estrela da Guia de Curvelo (Folia de Reis Estrela da Guia)	Entidade	Não	6,8	4,6	4,4	8	6	3,6	2,8	2,2	3,6	5	5	10	10	7	79	Suplente (Pré-Certificada)
10	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curvelo	Entidade	Não	6,8	4,2	4,4	10	8	2,6	4,2	2,2	0,6	2,2	3,6	9	8	7	72,8	Suplente (Pré-Certificada)
11	CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA "Projeto Ginga menino"	Entidade	Não	6,8	4,2	3,8	7	6	1,6	3,6	2,8	1	4,2	4,6	8	7	8	68,6	Suplente (Pré-Certificada)
12	Folia de Reis Unidos Pela Fé	Coletivo sem CNPJ	Não	6,8	3,6	4,4	7	7	1,6	2,2	2,2	2,2	5	4,6	9	5	4	64,6	Suplente (Pré-Certificada)
13	Click Curvelo Cultural	Entidade	Sim	5,2	4	2,8	8	4	3	3,4	2,2	3,8	4,2	4,2	4	6	4	58,8	Suplente (Pré-Certificada)

ATENÇÃO!

A documentação de habilitação deverá ser enviada através do e-mail projetosculturais@curvelo.mg.gov.br, a partir do dia 10 de junho de 2026 até 23:59 do dia 16 de junho de 2026.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 10/06/2026 à 16/05/2026 após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail projetosculturais@curvelo.mg.gov.br

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo IV) na Fase de Seleção;
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
 - órgãos e entidades públicas;
 - instituições com fins lucrativos;
 - fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
 - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Curvelo e no site da Prefeitura Municipal de Curvelo, no endereço: <https://curvelo.mg.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab>

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail projetosculturais@curvelo.mg.gov.br no prazo de 22/06/2026 à 24/06/2026, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Curvelo, e no site da Prefeitura Municipal de Curvelo, endereço: <https://curvelo.mg.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab>